



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4592 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
91	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	10.235,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					10.235,56

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
92	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.39.00	Royalties	10.235,56
TOTAL DA ANULAÇÃO					10.235,56

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de setembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito